

Ordem da mensagem Nº 119/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
21-01 JAN 2013 11:15 Hrs
Nº Protocolo 2.812 / 2013
Rubrica Protocolista *Fernandes*

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.923 / 2012

DE 19 / 12 / 2012

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Luís Soares Peres

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.923, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.649, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 1.649, de 02.02.2011, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a ceder posse através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel urbano localizado no Loteamento Parque Alto Alegre, com área total de 9.075,00m² à empresa **MARACANAÚ PESCADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – MARAPESCA, CNPJ Nº 12.607.228/0001-23.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 19/12/12

Danielle Carlos Moreira
Danielle Carlos Moreira
MAT 21500

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 119/2012 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.